



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho
Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

DA CONSULTA

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Lei nº 4.268/2025, de autoria do Executivo, que: “**Dispõe sobre denominação de Órgão Público do Município de Muzambinho.**”, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, §1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

DA ANÁLISE

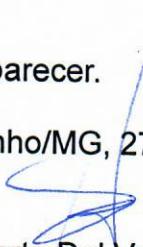
O PL trata de denominação do CREAS, e está acompanhado de biografia do homenageado e comprovação de falecimento há mais de dois anos, requisitos legais essenciais.

DA CONCLUSÃO

Conclui-se, com base na análise feita, sem adentrar no mérito, que o PL atende os requisitos básicos necessários para admissibilidade e tramitação na forma regimental, ressaltando-se a necessidade de adequação técnica legislativa em sede de redação final.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 27 de agosto de 2025


José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG